



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO ADITIVO N° 001

### CONTRATO N° 168/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2021

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO RECANTO DOS LÍRIOS**, inscrita no CNPJ n° 22.842.532/0001-09, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente termo prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias a contar de 30 de abril de 2022, passando a vigorar até o dia **28 de junho de 2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prorrogação da prestação dos serviços, conforme cláusula primeira, pagar-se-á o valor mensal de **R\$3.000,00** (três mil reais), restando como total pelo presente aditivo o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo único.** Pelo presente termo, o valor total do contrato passa de R\$15.000,00 para **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 29 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**GILMAR FÜHR**

P/ Contratante

\_\_\_\_\_  
**RESIDENCIAL GERIÁTRICO RECANTO DOS LÍRIOS**

P/Contratada

### FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
**JOICE SILINHA FROEHLICH**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
César Alberto Karling

\_\_\_\_\_  
Luiz José Spaniol